





Faculdade de Tecnologia de Sorocaba Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Programação WEB: Atividade 2 – LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados)

> Prof^a. Denilce de Almeida Oliveira Veloso Disciplina: Programação WEB

Gustavo Pereira Marengo – 0030481923029

Sorocaba

Agosto/2021

SUMÁRIO

1.	Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	. 4
1.1	Introdução	. 4
1.2	Impacto para Empresas	. 4
1.3	Conclusão	. 5
2.	Referências	.5

1. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

1.1 Introdução

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) é uma legislação projetada para proteger a liberdade e a privacidade dos consumidores e cidadãos. Foi criado em 2018 e deve entrar em vigor em maio de 2021. Exige que as empresas e instituições públicas mudem a forma como coletam, armazenam e usam os dados das pessoas. Ou seja, terá um impacto significativo nas áreas jurídica, administrativa e de segurança da informação da empresa.

A LGDP define regras para o uso, coleta, armazenamento e compartilhamento de dados do usuário por empresas públicas e privadas. O principal objetivo é garantir maior segurança, privacidade e transparência no uso de informações pessoais. De acordo com a nova legislação, os usuários terão o direito de consultar gratuitamente quais dados a empresa possui, como armazenar os dados e até mesmo solicitar que sejam excluídos do sistema.

O LGPD foi inspirado no Regulamento Geral de Proteção de Dados (GDPR) da União Europeia, promulgado em 2018, que trata da segurança da informação dos cidadãos europeus. No Brasil, até o momento, não há legislação específica sobre o assunto, apenas as disposições gerais da Lei Civil, da Lei de Defesa do Consumidor, da Lei de Acesso à Informação e do Marco Civil da Internet. Portanto, espera-se que a nova lei resolva o impasse no uso e proteção de dados de cidadãos e consumidores brasileiros.

1.2 Impacto para Empresas

Uma das mudanças mais importantes é que a nova lei exige que os clientes concordem explicitamente com o uso das informações. Isso significa que a empresa precisa ter clareza sobre a finalidade dessas informações. Normalmente, os formulários e avisos eletrônicos em sites de empresas públicas e privadas buscam o consentimento do usuário. A diferença a este respeito é que essas disposições devem agora ser mais transparentes.

Para se adaptar ao LGPD, é necessário mudar a cultura de gestão de documentos, contratando especialistas e investindo em segurança da informação. Um dos requisitos do LGPD é estabelecer uma posição de DPO (Data Protection Officer), que deve ser o único responsável pela segurança dos dados (funcionários, indivíduos

fora da organização, ou ambos). A lei não exige formação, mas deve ser uma pessoa com conhecimentos jurídicos e conhecimentos na área das TI. Uma das responsabilidades desse profissional é reportar à ANPD por meio do envio de relatórios sobre o impacto da proteção de dados. Os profissionais de TI desempenham um papel fundamental na adaptação das empresas ao LGPD, pois normalmente já são responsáveis pelo processamento dos dados armazenados na nuvem ou nos servidores da empresa.

1.3 Conclusão

A adequação com a conformidade LGPD e as regulamentações nacionais não é apenas uma necessidade, mas também uma obrigação para todas as pequenas e médias empresas. Um passo positivo será ajustar as operações de dados para aumentar o valor comercial e de marca da sustentabilidade, ética e transparência das informações.

Com a implementação da lei, a tendência é aumentar os investimentos em soluções como VPN e equipamentos de firewall ou outras opções de conectividade e armazenamento seguro, que têm sido utilizadas por diversas empresas e gerenciadas por equipes de TI. Outro atributo crítico para os gerentes dessa área são as boas práticas de segurança e o conhecimento do manuseio de dados confidenciais.

Para usuários e clientes, isso significa tomar uma decisão abrangente e independente sobre como seus dados pessoais são tratados. Por fim, o Brasil ganhará confiabilidade internacional e mostrará a outros países que trata os dados pessoais de seus cidadãos com seriedade e respeito.

2. Referências

Lei de Proteção de Dados: entenda em 13 pontos! **Politize!** 14 de janeiro de 2020. Disponível em: < https://www.politize.com.br/lei-de-protecao-de-dados/>. Acesso em: 04/08/2021.

ABLAS, Barbara. O que é LGPD? Cinco perguntas e respostas para se adequar à nova lei. 18 de agosto de 2020. Disponível em: < https://www.techtudo.com.br/noticias/2020/08/o-que-e-lgpd-cinco-perguntas-e-respostas-para-se-adequar-a-nova-lei.ghtml>. Acesso em: 04/08/2021.